



Ofício nº 236/2026

Araruna/PR, 07 de maio de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA/PR

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 036/2026 – Referente a reavaliação do atual sentido de circulação da Rua Rio Grande do Sul, que atualmente opera em mão única, no município de Araruna.

Senhores Vereadores, Em atenção ao Requerimento nº 036/2026, de autoria do Vereador Wagner Malaco, por meio do qual solicita a reavaliação do atual sentido de circulação da Rua Rio Grande do Sul, atualmente regulamentada em mão única, o Município de Araruna, por intermédio de seu Departamento Jurídico, vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Conforme informações técnicas encaminhadas pelo Departamento de Planejamento, a demanda apresentada será submetida à análise técnica pelo setor competente, visando verificar a viabilidade de eventual alteração do sistema viário atualmente implantado na referida via pública.

A eventual modificação do sentido de circulação deverá observar os critérios técnicos pertinentes à engenharia de tráfego e segurança viária, especialmente aqueles relacionados à fluidez do trânsito, circulação de pedestres, acessibilidade, impactos nas vias adjacentes e organização do sistema viário urbano, nos termos das disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997.

Cumprе destacar, ainda, que o Município possui projeto de sinalização viária aprovado junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no âmbito de convênio administrativo vigente, contemplando a atual configuração da Rua Rio Grande do Sul, inclusive quanto ao sentido de circulação atualmente adotado.

Dessa forma, eventual alteração na configuração viária poderá implicar a necessidade de:



- I – revisão técnica do projeto aprovado;
- II – readequação da sinalização horizontal e vertical;
- III – compatibilização operacional do sistema viário;
- IV – análise dos impactos administrativos, técnicos e financeiros decorrentes da medida.

Assim, considerando a existência de projeto previamente aprovado e vinculado a convênio específico, eventual alteração do sentido de circulação demanda estudos complementares e análise de conveniência e oportunidade administrativa por parte do Poder Executivo, motivo pelo qual, até o presente momento, não há deliberação definitiva acerca da implementação da medida pleiteada.

Por fim, o Poder Executivo Municipal reconhece a legitimidade da reivindicação apresentada no requerimento legislativo, informando que a matéria permanecerá sob apreciação dos setores competentes, observados os critérios técnicos e administrativos aplicáveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Data: 07/05/2026 16:55:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo França dos Santos**

**Prefeito**

**Ao Ilmo.**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araruna**

**Luis Carlos Perli**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921  
prefeito@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

**Assunto:** Ref: Requerimento nº036/2026

Prezados(as),

Em atenção ao Requerimento nº 036/2026, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

A solicitação referente à reavaliação do atual sentido de circulação da Rua Rio Grande do Sul passará por análise técnica, a fim de verificar a viabilidade de eventual alteração no sistema viário atualmente implantado.

A análise deverá considerar critérios técnicos relacionados à segurança viária, fluidez do tráfego, impacto nas vias adjacentes, circulação de pedestres, acessibilidade e organização do trânsito local, observando-se as diretrizes previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normativas aplicáveis.

Ressalta-se, contudo, que o Município já possui projeto de sinalização viária aprovado no âmbito de convênio firmado junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o qual contempla a configuração viária atualmente existente, incluindo o sentido de circulação vigente da referida via.

Dessa forma, eventual alteração no sistema implantado poderá demandar:

- revisão técnica do projeto já aprovado;
- readequação de sinalização horizontal e vertical;
- nova compatibilização operacional do sistema viário;
- análise quanto aos impactos administrativos e financeiros decorrentes.

Em razão da existência de projeto já aprovado e vinculado a convênio específico, eventual modificação do sentido de circulação da via mostra-se, neste momento, tecnicamente e administrativamente mais complexa, demandando estudos complementares e avaliação de conveniência e oportunidade pela Administração Municipal.

Assim, embora a demanda seja legítima e passível de análise, não há, até o presente momento, definição quanto à alteração do sentido de circulação atualmente vigente.

Atenciosamente,

Araruna-PR, 07 de maio de 2026

ALINE EVELYN  
FERREIRA  
GLOOR:06345  
342971  
Aline Evelyn Ferreira Gloor  
Engenheira Civil – CREA-PR 141864/D  
Port. 261/2017

Assinado digitalmente por ALINE EVELYN  
FERREIRA GLOOR:06345342971  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=13075037000120, OU=Secretaria da  
Recetta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CFPA3, OU=(sem branco), CN=ALINE  
EVELYN FERREIRA  
GLOOR:06345342971  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0